



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 630/2012

25 DE ABRIL DE 2012.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2012, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **GERSON ROSA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 609/2011, de 27 de Dezembro de 2011, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 5007 Saúde Integral ao Alcance de Todos

Atividade: 2065 - Manutenção do Programa TFD

Elemento da Despesa: 339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

339036.00.00.00 – Outros Serv. P Física R\$ 6.000,00

339039.00.00.00 – Outros Serv. P Jurídica R\$ 2.000,00

**Total R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, reduzindo da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Veículos p/ Saúde

0119- 449052.00.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 532/2009 – Plano Plurianual, as seguintes ações:

Atividade: 2065 Manutenção do Programa TFD.....R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 606/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação:

Atividade: 2065 Manutenção do Programa TFD.....R\$ 10.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 25 de abril de 2012.

**Gerson Rosa de Moraes**  
**Prefeito Municipal**